

LEI Nº 759 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.385.421,83 PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$1.385.421,83 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte um reais e oitenta e três centavos), para atender as despesas com a seguinte dotação:

26.01 Casa Civil

04 122 0046 2.371 Manutenção da Casa Civil

3.190.04.00	contratações por tempo determinado	319.483,67
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas pessoal e civil	346.527,83
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	23.175,00
3.3.90.14.00	Diárias civil	5.407,50
3.3.90.30.00	Material de consumo	29.612,50
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros de pessoa física	108.150,00
3.3.39.00.00	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	158.620,00
Total		990.976,50

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidas na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, através de anulação parcial de dotações orçamentárias como a seguir discrimina:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.01 Casa Civil

04 122 0046 2.300 Manut. e Func. da Sec Mun.de Governo e Articulação Política

3.190.04.00	contratações por tempo determinado	319.300,00
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas pessoal e civil	346.527,83
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	23.175,00
3.3.90.14.00	Diárias civil	5.407,50
3.3.90.30.00	Material de consumo	29.612,50
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros de pessoa física	108.150,00
3.3.39.00.00	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	158.620,00
Total		990.976,50

04 122 0046 2.081 Manutenção e Funcionamento do Gabinete

3.190.04.00	contratações por tempo determinado	183,67
Total		183,67

27.01 Secretaria Municipal de Cultura

13 122 0046 2.372 Manutenção da Secretaria de Cultura

3.190.04.00	contratações por tempo determinado	20.000,00
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas pessoal e civil	19.467,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	5.150,00
3.3.90.14.00	Diárias civil	5.150,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	30.828,33
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros de pessoa física	20.660,00
3.3.39.00.00	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	20.660,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total		131.795,33

28.01 Secretaria Municipal da juventude

14 122 0046 2.373 Manutenção da Secretária da Juventude

3.190.04.00	contratações por tempo determinado	103.000,00
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas pessoal e civil	59.482,50
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	51.500,00
3.3.90.14.00	Diárias civil	5.407,50
3.3.90.30.00	Material de consumo	32.445,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros de pessoa física	5.407,50
3.3.39.00.00	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	5.407,50
Total		262.650,00

TOTAL GERAL

1.385.421,83

27.01 Secretaria de Cultura

13 392 0335 2.135 Manutenção do Departamento de Cultura

3.190.04.00	contratações por tempo determinado	20.000,00
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas pessoal e civil	19.467,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	5.150,00
3.3.90.14.00	Diárias civil	5.150,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	30.828,33
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros de pessoa física	20.660,00
3.3.39.00.00	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	20.660,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total		131.795,33

28.01 manutenção da Secretária da Cidadania

14 122 0046 2.333 Manutenção e Func. Da secretária de Cidadania

3.190.04.00	contratações por tempo determinado	103.000,00
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas pessoal e civil	59.482,50
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	51.500,00
3.3.90.14.00	Diárias civil	5.407,50
3.3.90.30.00	Material de consumo	32.445,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros de pessoa física	5.407,50
3.3.39.00.00	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica	5.407,50
Total		262.650,00

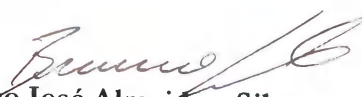
TOTAL GERAL

1.385.421,83

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos das seguintes leis: Lei Nº 751/2020, de 01/12/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021; Lei Nº 752/2020, de 01/12/2021, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2021; e Lei Nº /2020, de 17/12/20, Lei do Plano Plurianual 2018-2021, criando as ações: 04 122 0046 2.371 manutenção da Casa Civil, 13 122 0046 2.372 manutenção da Secretaria de Cultura, 14 122 0046 2.373 Manutenção da Secretária da Juventude.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.


Bruno José Almeida e Silva
Prefeito de Coelho Neto



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
CASA CIVIL**

LEI Nº 756/2021.

**ALTERA O §1º, DO ART. 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 683/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal de Coelho Neto sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O §1º do Art 1º da Lei Municipal nº 683/2017 passa a vigorar com a seguinte redação: Na confecção da bandeira municipal, será observado o formato de um retângulo, medindo 1,20 metro de comprimento por 0,78 cm de largura, possuindo seis listras nas cores alternadas em azul marinho e branca, com 0,13 cm de largura.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.


Bruno José Almeida e Silva
Prefeito de Coelho Neto